



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.929/2024

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, a filiar-se e contribuir financeiramente com a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores da Micro Região Onze – ACAMRIOS, do Estado do Paraná.

ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Icaraíma autorizada a celebrar termo de filiação e contribuir financeiramente com a **Associação de Câmaras Municipais e Vereadores da Micro Região Onze – ACAMRIOS – CNPJ nº 52.027.857/0001-07**, entidade de representação regional das Câmaras Municipais da Micro Região Onze.

Parágrafo Único. A contribuição financeira à **ACAMRIOS** será mensal, em valor determinado em Assembleia Geral da entidade.

Art. 2º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal